



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.824, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 126/2024

**AUTOR: VEREADOR PEDRO FERREIRA
AWADA – DR. PEDRO AWADA – UNIÃO E
OUTROS VEREADORES.**

**DENOMINA “PRAÇA PROFESSOR JOSÉ
LUIZ GONÇALVES MERGULHÃO”, A
PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA
UTINGA, S/Nº, ALTURA DO Nº1971, VILA
METALÚRGICA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Praça Professor José Luiz Gonçalves Mergulhão”, a praça localizada na Avenida Utinga, altura do nº 1971, Vila Metalúrgica, ao lado do CRAS Utinga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de janeiro de 2025, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 6904/2024
RLOS/.

